



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 086/2019

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento para 2019, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na **Lei nº 949/2019 de 14/08/2019**.

DECRETA

Art. 1º - Abrir um crédito especial no valor de 3.100,00 (três mil e cem reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	010	08.244.1017.2.125	* 811	Manutenção das Atividades do FMAS	3.3.30.93.00	3.100,00
TOTAL						3.100,00

* 811 – FMAS – FAES Veiculo Adaptado;

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.

RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	* 811	Remuneração de Depósito Bancário - Principal	3.100,00
TOTAL			3.100,00

* 811 – FMAS – FAES Veiculo Adaptado;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 15 de Agosto de 2019.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

